

Contabilidade, Orçamento e Conta, da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, ex-Secção de Contabilidade, Orçamento e Conta e Tesouraria, da ex-Divisão de Recursos Financeiros, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, de Maria Lucília Fernandes Duarte, Técnica Superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, com efeitos a 1 de março de 2016.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria Lucília Fernandes Duarte
Data de Nascimento: 07 de abril de 1957

Habilitações Académicas:

Validação e Certificação de Competências no âmbito do Referencial de Competências-chave, equivalência ao 12.º ano de escolaridade, concluído em 2008;

Concedida equivalência ao «Curso Complementar de Contabilidade e Administração — 11.º ano», pelo Departamento do Ensino Secundário do Ministério da Educação, Proc.º EVQ-P, 274/2000;

Curso Geral de Administração e Comércio, Escola Comercial de Ferreira Borges, concluído em 1980.

Formação profissional:

Diploma de Especialização em Contabilidade e Técnicas Orçamentais, realizado em 2010;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, realizado em 2008;

Atividade profissional:

Em março de 2006 foi nomeada na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro da Faculdade de Ciências Médicas, exercendo as funções de Coordenadora da Divisão de Recursos Financeiros, situação que se mantém até à presente data;

Em janeiro de 2003, foi nomeada na categoria de Chefe de Repartição, do quadro da Faculdade de Ciências Médicas, tendo coordenado todas as ações desenvolvidas na Repartição de Contabilidade, Património e Tesouraria;

Em setembro de 1996, foi nomeada Chefe de Secção do quadro da Faculdade de Ciências Médicas, tendo coordenado todas as ações desenvolvidas na Secção de Contabilidade;

Em fevereiro de 1996, nomeada por conveniência de serviço, como Chefe de Secção em regime de substituição, na Faculdade de Ciências Médicas;

Em setembro de 1990, tomou posse como Primeiro-Oficial, do quadro da Faculdade de Ciências Médicas, continuando a desempenhar funções na Repartição de Contabilidade e Património;

Em julho de 1985, tomou posse como Segundo-Oficial, além-quadro, tendo vindo a tomar posse do Quadro da Faculdade de Ciências Médicas, no mesmo cargo e de nomeação definitiva, em 10 de maio de 1989;

A 31 de dezembro 1981, tomou posse como Terceiro-Oficial Administrativo, além-quadro da Faculdade de Ciências Médicas, desempenhando funções na Repartição de Contabilidade e Património;

Em 27 fevereiro de 1981, tomou posse como Escriturário-Datilógrafo de 2.ª classe, além-quadro da Faculdade de Ciências Médicas, exercendo funções na Repartição de Contabilidade e Património.

11 de março de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209433588

Despacho n.º 4080/2016

Por meu despacho de 25 de fevereiro de 2016 e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações, foi autorizada a designação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 3.º grau (Coordenadora Principal) do Gabinete de Assessoria, Comunicação Institucional e Marketing, ex-Gabinete de Imagem e Relações Externas, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, da Licenciada Maria do Rosário Pinheiro da Silva, Técnica Superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, com efeitos a 1 de março de 2016.

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Maria do Rosário Pinheiro da Silva
Data de Nascimento: 8 de julho de 1968

Habilitações Académicas:

Mestrado em Ciências de Comunicação — Vertente de Estudo dos Media e de Jornalismo, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, concluído em 28.04.2009.

Pós-Graduação em Assessoria de Comunicação, Universidade Autónoma de Lisboa, concluída em 30.06.2001.

Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, Instituto Superior de Novas Profissões, concluída em 29.07.1992.

Formação Complementar:

4.º Encontro Nacional de Gabinetes de Comunicação e Imagem — Fórum Estudante.

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — INA.
Workshop on Communicating Animal Research to a non-scientific audience — NMS|FCM, SPCAL, EARA.

2.º Seminário de Fundraising — Angariação de Fundos com Sucesso — Call to Action.

I Congresso Profissional de Marketing Educativo — Global Estratégias.

A construção de Questionários e a sua aplicação via internet — INA.

A importância da usabilidade dos sítios internet da Administração Pública para o exercício da cidadania — INA.

Curso de Estratégias de Comunicação na Administração Pública — INA.

Introdução à implementação de Soluções Baseadas em Sharepoint Server 2007 — INA.

Editar publicações de qualidade na Administração Pública — INA.

Estratégias de Comunicação na Administração Pública — INA.

Design gráfico assistido por computador — Fila do Meio.

Atividade Profissional:

Coordenadora do Gabinete de Imagem e Relações Externas da NMS| Faculdade de Ciências Médicas (desde 15 de agosto de 2014).

Técnica Superior no Gabinete de Imagem e Relações Externas da NMS| Faculdade de Ciências Médicas (de janeiro 2013 a agosto de 2014).

Técnica Superior no Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Públicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa (de setembro de 2003 a dezembro de 2012).

Funções de gestão de clientes e assistente de administração na empresa Estúdio Solar (de março de 2002 a agosto de 2003).

Técnica de Relações Públicas e Assessoria de Imprensa no Instituto Hidrográfico da Marinha de Guerra Portuguesa (de janeiro de 1997 a agosto de 2001).

Técnica de Relações Públicas e Comunicação no Jornal *Notícias do Comércio* (de janeiro de 1998 a agosto de 2001).

Técnica de Relações Públicas e Comunicação na *Revista Portuguesa de Gestão* do INDEG/ISCTE (de maio de 1993 a dezembro de 1996).

Funções de Secretariado de Administração na empresa ARIPA, L.ª (de janeiro de 1988 a outubro de 1992).

11 de março de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209433871

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 3824/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de março de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil

adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com vista a colaborar na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nos Serviços na vertente de apoio aos estudantes, nomeadamente na certificação dos sistemas internos de garantia da qualidade dos processos relacionados com bolsas de estudo, alojamento e alimentação, atividades desportivas e culturais, concessão de auxílios de emergência, gabinete de saúde, integração dos estudantes na vida ativa, entre outros aspetos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Possuir habilitação com licenciatura incluída nas áreas de educação e formação 762da CNAEF: Trabalho social e orientação, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.2.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centésimos).

10 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPB do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Métodos de seleção obrigatórios: Considerando que o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado limita-se à utilização de apenas um método de seleção obrigatório de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP

11.1 — Prova de conhecimentos (PC)

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

11.2 — A Prova de Conhecimentos terá por base a realização de uma prova escrita com componente teórica e prática, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta, ver-

sando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

Constituição da República Portuguesa;

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro — Lei-Quadro dos Institutos Públicos republicada no Diário da República, 1ª série, N.º 12 -17 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2015 de 29 de maio;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — código dos contratos públicos;

Lei n.º 35/2014 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Despacho normativo n.º 62/2008, de 20 de novembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 05 de dezembro — Estatutos do IPB;

Dec. Lei 4/2015 de 7 de janeiro — Novo código do procedimento administrativo;

Regulamento n.º 113/2014 — Regulamento disciplinar dos estudantes do Instituto Politécnico de Bragança;

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril — Estabelece as bases do sistema de ação social no âmbito das Instituições de Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 204/2009, de 31 de agosto, altera o artigo 3.º “Âmbito de aplicação geral” do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril;

Despacho n.º 10973-D/2014, de 27 de agosto — passa a apoiar também os estudantes que frequentem cursos técnicos superiores profissionais, prevê complementos para os estudantes bolseiros a frequentar o Programa Erasmus+;

Despacho n.º 7031-B/2015, de 24 de junho que republica o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Estudantes do Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional;

Decreto-Lei n.º 309-A/2007, de 07 de setembro, estabelece os empréstimos para estudantes do ensino superior, como forma de incentivar o alargamento das qualificações académicas dos portugueses, complementando os atuais apoios diretos do Estado; Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas;

Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança;

Regulamento de candidatura a alojamento nas residências dos SAS/IPB;

Regulamento interno de alojamento nas residências dos SAS/IPB;

Regulamento para Atribuição de Bolsa de Colaboração dos SAS/IPB Sistemas de Gestão da Qualidade — Fundamentos e vocabulário — NP EN ISO 9000:2005;

Sistemas de Gestão da Qualidade — Requisitos — NP EN ISO 9001:2008;

Manual da Qualidade do IPB.

11.3 — Avaliação Curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Valoração dos métodos de seleção:

13.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

13.2 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

13.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = PC \times 75\% + EPS \times 25\%$$

ou

$$CF = AC \times 75\% + EPS \times 25\%$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

15 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300 -253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado.

19 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

20 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

21 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Augusta Pereira da Mata, Prof. Adjunta da Escola Superior de Saúde;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: José Pereira Alves, Técnico Superior dos Serviços Centrais do IPB;

2.º Vogal: Gil Augusto Gonçalves, Técnico Superior dos Serviços Centrais do IPB.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Etelvina Teresa Pires Pereira, Técnico Superior da Escola Superior Agrária do IPB;

2.º Vogal: Paula Marina Sousa Plasência Matos, Técnica Superior da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB.

25 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

26 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado non.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

28 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é -lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

29 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipb.pt.

30 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

31 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

32 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extratona página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

14 de março de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.
209436536

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso (extrato) n.º 3825/2016

No âmbito das minhas competências, previstas no n.º 2 do artigo 70.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, alterados pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, de 14 de outubro, autorizo a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do IPCA, com Maria Manuela Cruz da Cunha, como Professora Coordenadora Principal, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na Escola Superior de Tecnologia do IPCA, com efeitos a 02